

Regulamento FestVideo 2018

A Associação dos Profissionais de Propaganda de Ribeirão Preto, entidade sem fins lucrativos, CNPJ: 54 164 348/0001-43, edita o presente Regulamento para reger a edição de 2018 do FestVideo, Festival de Vídeo Publicitário do Interior, realizado desde 1990, na cidade de Ribeirão Preto, São Paulo.

Desde 2014, o FestVideo passou a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de São Paulo.

I Artigo

1. Poderão participar agências de propaganda, produtoras de vídeo, faculdades e estudantes de comunicação.

2. Serão aceitas as peças que tenham sido criadas por empresas devidamente estabelecidas no interior do país, exceto capitais, com objetivo principal de promover uma marca, produto ou serviço.

3. A partir desta edição, os vídeos deverão ser publicados no **YouTube** (www.youtube.com) ou **Vimeo** (www.vimeo.com), em alta qualidade (HD ou superior) e no formato MP4, uma vez que **não será mais necessário o envio dos vídeos em DVD**. O link, para acesso a cada vídeo inscrito, deverá constar na ficha de inscrição e **NÃO** poderá conter a claquete. Os dados da claquete deverão ser preenchidos somente nos campos determinados na ficha de inscrição.

4. Somente serão aceitas peças **INÉDITAS**, produzidas e veiculadas no período de **janeiro a dezembro de 2017**.

4.1. Se necessário, a comissão do festival poderá, a qualquer momento, solicitar comprovantes de produção e veiculação das peças inscritas.

5. Com exceção das categorias especiais, todas as peças inscritas no festival deverão ter como finalidade principal a publicidade, seja de serviços ou de bens de produção ou consumo, que tenham sido destinadas à exibição em televisão e/ou cinema.

6. Especificamente para a categoria Universitário, somente serão aceitas as peças que tenham sido parte da grade curricular do curso de comunicação social, sendo vedada a participação de profissionais do mercado nos trabalhos.

7. São de responsabilidade do participante as informações preenchidas na ficha de inscrição.

8. Todas as peças inscritas serão incorporadas ao acervo do FestVideo e terão como finalidade a promoção e exibição, sempre a critério do festival.

9. Não serão aceitas peças que não estejam em perfeitas condições técnicas e dentro das normas de ética regidas pelo Conar – Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária (www.conar.org.br).

10. A premiação será feita de acordo com os dados fornecidos pela empresa responsável pela inscrição da peça, conforme especificados na ficha de inscrição.

11. O ato da inscrição implica em aceitação do presente regulamento e, ao mesmo tempo, autoriza a APP Ribeirão a divulgar as empresas e profissionais, bem como exposição e veiculação dos trabalhos participantes do festival.

II Inscrições

1. Serão aceitas as inscrições efetuadas online, pelo site do festival, até o dia 2 de março de 2018.

2. As inscrições poderão ser feitas pelo responsável da agência, anunciante, produtora ou por um representante, desde que devidamente credenciados.

3. A ficha de inscrição está disponível no site do festival; é obrigatório o preenchimento pelo site, para que a ficha seja enviada automaticamente para o banco de dados da APP Ribeirão.

3.1. Atenção para o preenchimento correto da ficha de inscrição. Com base nessas informações, emitiremos os certificados e as placas dos troféus.

4. Os vídeos deverão estar publicados no **YouTube** (www.youtube.com) ou **Vimeo** (www.vimeo.com), em alta qualidade (HD ou superior) e no formato MP4, uma vez que **não será mais necessário o envio dos vídeos em DVD**. O link, para acesso a cada vídeo inscrito, deverá constar na ficha de inscrição e **NÃO** poderá conter a claquete. Os dados da claquete deverão ser preenchidos somente nos campos determinados na ficha de inscrição.

5. É imprescindível que o comprovante de pagamento, com identificação da empresa inscrita e ID das fichas de inscrição, seja enviado para o e-mail app.adm@appribeirao.com.br validando, desta forma, a inscrição das peças.

6. VALORES:

6.1 Categorias comerciais: R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

6.2 Categorias especiais: R\$ 100,00 (cem reais).

6.3 Campanhas: R\$ 190,00 (cento e noventa reais) para o conjunto de duas e até três peças.

6.4. Será concedido desconto de 20% sobre o valor total, quando o número de peças isoladas da mesma empresa for igual ou superior a 2 (duas) unidades.

6.5 Empresa associada à APP tem 30% de desconto com qualquer número de peças (desconto não cumulativo).

7. Exclusivamente para a categoria Universitário (faculdade/estudante), desconto de 50%, ou seja, R\$ 50,00 (cinquenta reais) por peça.

7.1 Para a categoria Universitário, o nome da Instituição de Ensino deve constar no campo **Empresa** da ficha de inscrição.

8. Não haverá devolução da inscrição, em caso de problemas de ordem técnica com as peças, ou no caso das mesmas estarem em desacordo com as normas deste regulamento.

9. O pagamento das inscrições deverá ser feito através de depósito bancário à APP Ribeirão: Banco Santander 033 - agência 0019 - c/c: 13008716-2 – CNPJ:

54 164 348/0001-43. É imprescindível que o comprovante de pagamento, com identificação da empresa inscrita e ID das fichas de inscrição, seja enviado para o e-mail app.adm@appribeirao.com.br validando, desta forma, a inscrição das peças.

III Categorias

A: CATEGORIAS COMERCIAIS

Participam das categorias comerciais, vídeos produzidos para fins de veiculação publicitária, exclusivamente para divulgar e promover uma marca, produto ou serviço, com duração máxima de 1 (um) minuto.

1. Animação

Vídeos institucionais ou de varejo, realizados somente com técnicas de animação, elementos em 2D ou 3D, animação gráfica, digital, *stop motion* ou a combinação deles, para comerciais com duração de até 1 (um) minuto.

2 . Campanha:

Conjunto de comerciais de um mesmo produto ou serviço com conteúdo semelhante. Peças sequenciais, que serão julgadas como um conjunto. Mínimo de 2 (duas) e máximo de 3 (três) peças por campanha, com duração máxima de 1 (um) minuto cada peça. **Preencher somente 1(uma) ficha para cada campanha** e publicar 1(um) único vídeo com todas as peças da campanha em um mesmo link. Causas sociais não concorrem nesta categoria.

3. Institucional de serviço

Comerciais de cunho exclusivamente institucional da área de prestação de serviço **(intangível)**, como, por exemplo, planos de saúde, instituições de ensino, eventos, sem apelo promocional ou de varejo de produtos. Não entram nesta categoria comerciais de cunho social e órgãos públicos. Duração máxima de 1 (um) minuto.

4. Institucional de produto

Comerciais de cunho exclusivamente institucional de produto **(tangível)**, como, por exemplo, alimentos, bebidas, automóveis, imóveis, editoriais (revista, livros, jornais) sem apelo promocional. Duração máxima de 1 (um) minuto.

5. Promocional:

Comerciais de varejo com apelo de venda e ações promocionais, como por exemplo: ofertas de produtos, que contenham preços; campanhas com promoção em datas sazonais, entre outras ações promocionais e com apelo de venda. Duração máxima de 1 (um) minuto.

6. Órgãos Públicos

Nesta categoria concorrem vídeos produzidos para o setor público municipal, como: prefeitura, câmara municipal, autarquias, entre outros órgãos do município, com duração máxima de 1 (um) minuto. Se o vídeo for de cunho social, inscreva na categoria Causas Sociais.

B: CATEGORIAS ESPECIAIS

Participam das categorias especiais, vídeos produzidos para fins de veiculação de campanhas sociais, institucional de empresa, veículos de comunicação, agências e fornecedores, internet, setor público e universitário.

1. Vídeos on-line Marca/Serviço

Peças veiculadas exclusivamente em ambiente DIGITAL, como sites, mídias sociais (Facebook, Instaram, YouTube, entre outras), com duração máxima de 2 minutos. Exemplo: Institucional de marca, planos de saúde, instituições de ensino, eventos de qualquer natureza, produção de conteúdo diferenciado, como receitas, dicas, que tenham como objetivo o posicionamento de uma marca ou a qualidade e os diferenciais de um serviço.

Não entram nesta categoria vídeos com apelo promocional, de varejo, vídeo case e vídeos de causas sociais

2. Vídeos on-line Produto/Promocional

Peças veiculadas exclusivamente em ambiente DIGITAL, como sites, mídias sociais (Facebook, Instaram, YouTube, entre outras), com duração máxima de 2 minutos. Exemplo: Alimentos, bebidas, automóveis, imóveis, produção de conteúdo diferenciado, como receitas e dicas, que mostrem a utilização de um produto e ações promocionais diferenciadas.

Não entram nesta categoria, vídeo case e vídeos de causas sociais

3. Causas Sociais

Peças isoladas de reconhecido interesse comunitário, como por exemplo: antitóxicos, projetos culturais, beneficentes, socioambientais, prevenção de doenças, entre outras, com duração máxima de 1 (um) minuto.

4. Vídeo case.

Vídeos produzidos com o objetivo de apresentar uma solução para uma ação de marketing ou promocional de marca, produto ou serviço, que conte uma história, engajamento ou interação e que tenha sido exibido internamente (vídeo institucional/marketing corporativo) ou veiculado em TV e/ou internet, com duração máxima de 2 (dois) minutos.

Se o vídeo case militar em causa própria (agência, veículo e fornecedor), inscreva na categoria Serviço Especializado.

5. Serviço Especializado;

Vídeos de agências, produtoras, veículos de comunicação, entre outras empresa do setor, para divulgação de seus serviços e programação, making of, vídeos de associações de classe, festivais de propaganda e eventos da indústria da comunicação. A duração máxima é de 2 (dois) minutos.

6. Universitário:

Comerciais de produtos/marcas e serviços, criados e produzidos por alunos das faculdades de comunicação social do interior, com duração máxima de 1 (um) minuto.

Não entram nesta categoria vídeos de apresentação de agência-escola.

Importante:

- a) As categorias que tiverem menos de 10 (dez) peças inscritas não serão julgadas e o valor de inscrição será restituído;
- b) Peças inscritas em categoria errada, desde que atendam a todas as demais normas deste regulamento, serão remanejadas para a categoria correta, a critério da comissão organizadora do festival;
- c) Especificamente para as categorias: **Vídeos on-line, Vídeo case e Serviço especializado**, poderão ser inscritas versões reduzidas, desde que não ultrapassem a duração máxima de 2 minutos.

IV Premiação:

1. Serão concedidos prêmios em troféus OURO, PRATA E BRONZE.
2. Os troféus específicos de cada categoria serão entregues às empresas responsáveis pela inscrição das peças, no dia da premiação. Os certificados serão enviados posteriormente para o e-mail indicado na ficha de inscrição.

Grand Prix:

Concorrem ao prêmio máximo do festival as peças inscritas nas **categorias comerciais**.

V Julgamento

1. O júri será constituído por profissionais de comunicação de reconhecida competência regional e nacional.
2. Caberá ao presidente do júri e ao presidente da comissão organizadora do festival, respectivamente, dirimir questões referentes ao cumprimento do regulamento.
3. O julgamento será feito através de voto secreto e, ao início da seleção, somente terá acesso ao local, o júri, o pessoal técnico, o coordenador de eventos e o presidente da comissão organizadora.
4. O presidente do júri participará do julgamento e tem autonomia para decidir em caso de empate na votação.
5. O presidente do júri revelará à comissão a relação dos premiados ou entregará esta ao coordenador de eventos para que o faça.
6. Da decisão do júri não caberá recurso.
7. Antes de começar os trabalhos, o júri tomará conhecimento das normas e procedimentos a seguir:
 - a) Serão concedidas notas de 1 (um) a 5 (cinco) e, pelo critério de nota de corte, o júri selecionará as peças que devem fazer parte do *short list*;
 - b) No *short list*, serão concedidas notas de 1 (um) a 5 (cinco), de onde sairão, pela maior pontuação, os primeiros, segundos e terceiros colocados de cada categoria;
 - c) A apresentação das peças e o julgamento se darão por ordem de inscrição;
 - d) As peças premiadas com ouro, de cada **categoria comercial**, concorrem ao prêmio máximo do festival, como o melhor vídeo publicitário do interior do país;
 - e) O júri é soberano para escolher somente um Grand Prix, revelando, desta forma, o melhor vídeo publicitário do festival.

Importante:

A APP Ribeirão se reserva no direito de proceder qualquer alteração neste regulamento. Para se manter atualizado, visite regularmente o site www.festvideo.com.br, pois quaisquer alterações, revisões de regulamento e *short list*, serão exclusivamente publicados no site oficial do festival.

Para todos os efeitos legais, os participantes do FestVideo 2018 declaram ser os legítimos autores dos trabalhos e garantem a sua originalidade, responsabilizando-se e isentando a APP Ribeirão de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele, relativa à violação de direitos autorais.